



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL - SR/PF/RS

Assunto: **PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Destino: **DELEMIG/DREX/SR/PF/RS**

Processo: **08430.010507/2018-51**

Interessado: **CEM SENKAL**

1. Trata-se de procedimento de perda de autorização de residência instaurado com base no art. 33 da Lei nº 13.445/2017 e nos arts. 135 e 138 do Decreto nº 9.199/2017 em desfavor de CEM SENKAL, cidadão natural de Eminonu/Turquia, nascido em 25/11/1986, Registro Nacional Migratório - RNM G2663596, tendo em vista que houve extinção do vínculo conjugal com a brasileira Roseli Fátima de Vargas em 04/06/2018, consoante demonstra a averbação de divórcio consensual na certidão de casamento acostada - Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Zona de Novo Hamburgo/RS (SEI 7109360 - pg. 3-4).
2. Ciente do regular trâmite do expediente, apresentado através do Relatório s/ defesa DELEMIG/DREX/SR/PF/RS (19785888).
3. Considerando que não houve apresentação de defesa por parte do interessado, o qual já havia deixado o Brasil definitivamente conforme documentos anexos (SEI 11542415 e 11543567), acolho a sugestão apresentada e **decido pela perda da autorização de residência de CEM SENKAL**, por não haver mais os motivos que ensejaram o amparo legal de sua autorização para residência no país, na medida em que divorciou-se da brasileira Roseli Fátima de Vargas em 04/06/2018, enquadrando-se a situação na hipótese de perda prevista no art. 135, inciso I, do Decreto nº 9.199/2017.
4. Restitua-se à DELEMIG/DREX para prosseguimento do expediente.

ALDRONEI ANTÔNIO PACHECO RODRIGUES
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RS



Documento assinado eletronicamente por **ALDRONEI ANTONIO PACHECO RODRIGUES**, **Superintendente Regional**, em 11/08/2021, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19851521** e o código CRC **1CA6FBC6**.